



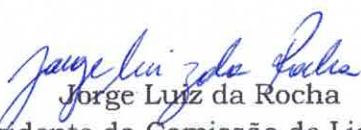
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**0311.01/2022**

Às dez horas e vinte minutos (10h20min) do dia 20 (vinte) de junho de dois mil e vinte e três (20.06.2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Maria Vanda do Carmo Araújo e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 0311.01/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DA LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer referente a análise das propostas de preços da Tomada de Preços retro mencionada. Após a análise do parecer feito pelo engenheiro, o presidente torna público o resultado da análise da proposta com base no parecer apresentado. Após a análise do parecer apresentado pelo engenheiro foi constatado que as empresas WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CAIUPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, foram classificadas para os lote 01 e 02 por apresentarem propostas de acordo com o edital, a empresa CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA classificada no lote 01 e desclassificada no lote 02 por apresentar BDI em desconformidade com o BDI proposto no projeto básico, fora da margem e padrões exigidos no acordo 2622/2023 – TCU. A empresa SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, fica desclassificada no lote 01 por apresentar proposta divergente do orçamento proposto e classificada no lote 02. E a empresa SOLIMAR JOSÉ DE LIMA, desclassificada nos lotes 01 e 02, pois apresentou sem assinatura do responsável técnico da empresa. Desta forma é considerada vencedora a empresa CAIUPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI por apresentar o menor valor para os lotes 01 e 02 desta licitação. O presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado nos mesmos meios que se deram a publicação inicial desta licitação e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93, bem como solicitação aos participantes que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas propostas de preços, a manifestação deverá ocorrer concomitante ao prazo de recurso em epígrafe diretamente na comissão de licitação. Caso a empresa não se manifeste quanto a

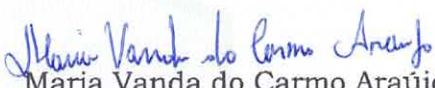




concordância ou não da prorrogação no prazo, acima previsto, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório, ora manifesto. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 10h50min. Morrinhos – CE, 20 de Junho de 2023.

  
Jorge Luiz da Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Jânio Clever Maranhão  
Membro da Comissão de Licitação

  
Maria Vanda do Carmo Araújo  
Membro da Comissão de Licitação